



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 032/2007
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação dos membros desta casa de Leis, o Projeto de Lei nº **032/2007**, que:

"Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área publica Edificada, para IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA - MT, e dá outras providencias."

Submetendo á apreciação e deliberação competente, observando o menor espaço de tempo possível, sem prejuízo de tramitação estabelecida no Diploma maior do Município, e no Regimento interno da casa, dada a relevância do referido Projeto de Lei em apreciação.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores e Vereadoras, estamos enviando este projeto de Lei, que trata da doação de uma área publica edificada (antiga Vaca Mecânica), para que a Igreja, Possa ampliar as edificações, com a construção de novas salas que serão usadas para encontros, debates, congresso entre outras, que não servirá somente para Igreja, mais sim para toda a sociedade em geral.

A reivindicação da Igreja; dar-se pelo fato da área está localizada muito próxima da sede da Igreja (projeto em anexo), facilitando o acesso entre a Igreja e este centro de desenvolvimento social, que contribuirá para desenvolvermos projetos de real interesse da sociedade, como também nos trabalhos de evangelização.

Ao acreditar que esta mensagem possa de certa forma auxiliar na interpretação de nossos objetivos, resta nos endereçar a Vossa Excelência, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração e apreço.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

=Prefeito Municipal=

Ao
ILMO SENHOR
JOSÉ LUCIANO DURAN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 747/2007
Às 16 : 55 hs, em 28 / 11 / 07



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

[Signature]
Câmara Mun. de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 747/2007

Às 16:55hs, em 29/11/07

**PROJETO DE LEI N.º 032/2007
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Conferência de autenticidade

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública Edificada, para IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA-MT, e da outras providências,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

APROVADO

EM 17/11/2007

[Signature]
Presidente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área pública Edificada, (antiga **Vaca Mecânica**) localizado no loteamento **Cidade Jurigue**, sito a Avenida Fernando Correia da Costa, lote nº **10/A**, quadra nº **44**, com área total de **600,00 m²**, para **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PEDRA PRETA - MT**, para Ampliação e construção de salas para desenvolver Projetos sociais no Município de Pedra Preta - MT.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração do ramo de atividade da empresa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo - A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aquele objeto desta doação..

Art. 3 - A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na lei Municipal nº 507/2007, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.

PEDRA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

[Signature]
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1199
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



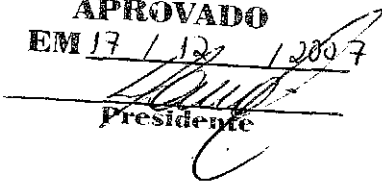
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007.



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 17 / 12 / 2007

Presidente